



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 145

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Denomina logradouro público com o nome de *Rua Manoel de Oliveira Guedes e dá outras providências*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal nº 98, de 23 de maio de 2006.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Manoel de Oliveira Guedes**, a rua que se inicia ao Nordeste da cidade, compreendendo o trajeto a partir da Rua Suruí até à Rua da Saudade.

Parágrafo Único – Integra a presente Lei o levantamento cartográfico contendo o perímetro e localização do logradouro.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao emplacamento, sinalização e numeração predial da mencionada rua nos termos da Lei Municipal nº 98, de 23.05.2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 14 dias do mês de Dezembro de 2006.

Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT Loteario Urbano Rondonópolis		Jardim Florinda da Serra Jua	
Mês: Maio Ano: 1/2000	Data: 22.02.2002	N AGRIMENSURA'S <small>Projeto de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo</small>	